



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 65/2005
Data: 11/02/2005
Ass. Gilmara Góperim

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRODE 2005.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS – LOTEAMENTO SANTA
LÚCIA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a permitar, com Claudinei Francisco Batista Cordeiro, CPF nº 538.510.480/91, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado em Serafina Corrêa, os seguintes imóveis urbanos:

I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

Um lote urbano do Loteamento Santa Lúcia, de matrícula nº 3.448 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Piratini, lado par de numeração, distante 142,00 m (cento e quarenta e dois metros) da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Minuano, Piratini, José Canton e Valentim Zanella, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 12,00 m (doze metros), com terras de Dirceu Ferronatto e sucessores de Francisco Betinardi;

SUL: por 12,00 m (doze metros) com a rua Piratini;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 15, da mesma quadra;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 14, da mesma quadra.

- Valor atribuído: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 65/2005
Data: 11/02/2005
Ass. Gilmara Gasperin

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

II – DE PROPRIEDADE DE CLAUDINEI FRANCISCO BATISTA CORDEIRO:

O lote urbano nº 01, quadra “A” do Loteamento Santa Lúcia, de matrícula nº 3.329, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de superfície, sem benfeitorias, situada na rua Piratini, lado par de numeração, distante 50,00 m (cinquenta metros) da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Arvorezinha, Minuano, Piratini, do Pedregal e Arthur Oscar, com as seguintes medidas e confrontações::

NORTE: por 10,00 m (dez metros) com terras de Francisco Betinardi;

SUL: por 10,00 m (dez metros) com a rua Piratini;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 02, da mesma quadra;
OESTE; por 20,00 m (vinte metros), com área institucional para equipamentos urbanos do Loteamento Santa Lúcia.

- Valor atribuído: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos a cada imóvel.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 65/2005
Data: 11/02/2005
Ass. Gilmara Garperin

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva disponibilizar à Administração um espaço físico em local apropriado, em ponto estratégico, com a finalidade de construir uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Gramadinho.

A solução é a permuta de área municipal, no Núcleo Santa Lúcia II por um lote urbano, nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier.

A localização é de fácil acesso, estratégica, do interesse dos moradores do Bairro Gramadinho e do Município.

Trata-se de uma simples troca sem despesas para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL	<u>José Zompa</u>
PMDB:	<u>Centenário</u>
PSDB:	<u>—</u>